





**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 1847/2007

DATA 03/07/2007

*[Handwritten signature]*

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais edis;**

Os Vereadores que firmam o presente vêm, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

## **PROJETO DE LEI N° 72/2007**

**Artigo 1º** - Autoriza a Câmara Municipal da Serra ceder equipamentos e /ou servidores, mediante contrato de comodato ou convênio, respectivamente, às pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ou secretarias, de qualquer esfera do Poder.

**Artigo 2º** - A cessão de pessoal referida no artigo anterior compreende, também, estagiários do nível superior, ou médio, desde que, observadas as regras do estágio.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 03 de julho de 2007.

*[Handwritten signature]*  
**ALOÍSIO FERREIRA SANTANA**

Vereador

**EUCLIDES JORGE FILHO**

Vereador

*[Handwritten signature]*  
**JOÃO LUÍZ TEIXEIRA CORRÊA**

Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 1847/2007

DATA 03/07/2007

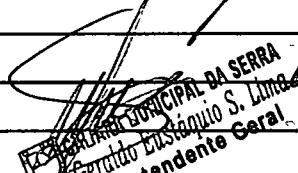
À Superintendente Geral do CMS

Stefani C. Zanetti

Em 03.07.2007

Às Legislativas,

para providenciar

 03.07.07  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Gerência Estadual S. Lima  
Superintendente Geral

À Divisão Legislativa,

Para conhecimento do parecer em anexo  
e posterior encaminhamento legal

Atenciosamente

Em 16.07.07

ANC Rodrigues



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 072/2007**

*AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
CEDER EQUIPAMENTOS E/OU SERVIDORES,  
MEDIANTE CONTRATO DE COMODATO OU  
CONVÊNIO, RESPECTIVAMENTE, ÀS PESSOAS  
JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO, SEUS  
ÓRGÃOS OU SECRETARIAS, DE QUALQUER  
ESFERA DO PODER.*

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em exame autoriza a Câmara Municipal da Serra a ceder equipamentos e/ou servidores mediante contrato de comodato ou convênio, respectivamente, às pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ou secretarias, de qualquer esfera do poder, de autoria dos nobres Vereadores Aloísio Ferreira Santana, Euclides Jorge Filho e João Luiz Teixeira Corrêa.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conforme estabelece o artigo 65 do Regimento Interno, é competência desta Comissão manifestar-se quando ao mérito do presente Projeto.

É o breve relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto trata de autorização a ser conferida à Câmara Municipal da Serra a ceder equipamentos e/ou servidores mediante contrato de comodato ou convênio, respectivamente, às pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ou secretarias, de qualquer esfera do poder.

*A Lei Orgânica Municipal afirma, em seu artigo 100, I, que:*

*“Art. 100 - Compete a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito:*

*I - dispor sobre o convênio entre o Município e entidades para- municipais, de economia mista, autarquias e concessionárias de serviços públicos.”*

Quanto à iniciativa, não existe vício de origem, visto que está sendo respeitado o previsto no art. 143 da Lei Orgânica Municipal e o Princípio Constitucional da Independência e Harmonia entre os Poderes, constante no artigo 2º da Carta Magna de 1988. Importante, ainda, ressaltar que existe



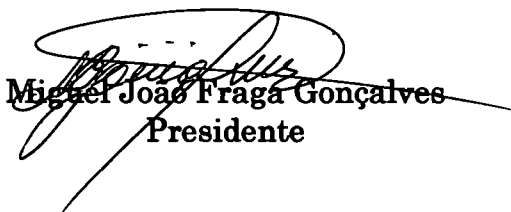
**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

obediência ao artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, no que se refere à competência atribuída à Câmara Municipal da Serra.

Diante desse quadro, por vislumbrarmos constitucionalidade, legalidade e interesse público na medida proposta, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer, sob censura.

Palácio "Judith Leão Castelo Ribeiro", aos 16 de julho de 2007.

  
Miguel João Fraga Gonçalves  
Presidente

Antonio Fernandes de Aquino  
Relator

João de Deus Correa  
Membro

# Câmara Municipal da Serra

## TRAMITAÇÃO

### PROJETO DE LEI

**Número:** 0072/07      **Data:** 3/7/2007      **Processo:** 1847/2007  
**Assunto:** AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA CEDER EQUIPAMENTOS E/OU SERVIDORES MEDIANTE CONTRATO DE COMODATO OU CONVÊNIO, RESPECTIVAMENTE, ÀS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO, SEUS ÓRGÃOS OU SECRETARIAS, DE QUALQUER ESFERA DO PODER

| <b>Destinatário</b>  | <b>Dt Envio</b> | <b>Resposta/Despacho</b>   | <b>Dt Desp</b> |
|--|-----------------|--|----------------|
| PROTOCOLO Nº 1847  | 03/07/2007      | MESA DIRETORA  |                |
| MESA DIRETORA  | 03/07/2007      | DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA PROVIDÊNCIAS   |                |
| DIVISÃO LEGISLATIVA  | 03/07/2007      | PROCESSO NA INTEGRA NO SISTEMA DE APOIO AO VEREADOR - SIAVE E AO SISCAM  |                |
| DIVISÃO LEGISLATIVA  | 03/07/2007      | ASSESSORIA JURIDICA PARA ANÁLISE PRELIMINAR.   |                |
| ASSESSORIA JURIDICA  | 03/07/2007      | ANÁLISE PRELIMINAR EM ANEXO  |                |
| DIVISÃO LEGISLATIVA  | 03/07/2007      | SECRETARIA DA MESA   |                |
| SECRETARIA DA MESA   | 03/07/2007      | MATÉRIA A SER INCLUÍDA NO EXPEDIENTE DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA   |                |
| EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/07  | 09/07/2007      | SOLICITADO REGIME DE URGÊNCIA PELO VEREADOR AUTOR  |                |
| PLENÁRIO PARA DELIBERAR O PEDIDO DE URGÊNCIA SIMPLES   | 09/07/2007      | ORDEM DO DIA 09/07   |                |
| APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA   | 09/07/2007      | SECRETARIA DA MESA   |                |
| ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL PARA EMITIR PARECER                              | 09/07/2007      | COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL.   |                |
| PRESIDENTE INDICA O VEREADOR ANTONIO FERNANDES DE AQUINO, PARA RELATAR O PROJETO E EMITIR PARECER FUNDAMENTADO | 16/07/2007      | APÓS PARECER FAVORAVÉL DA ASSESSORIA JURIDICA PRESIDENTE ACATA PARA SI O RELATO DA MATÉRIA OPNANDO PELA APROVAÇÃO DO PRO |                |
| RELATOR EMITE PARECER FUNDAMENTADO   | 16/07/2007      | PARECER ANEXO APROVADO PELA COMISSÃO   |                |
| SECRETARIA DA MESA   | 16/07/2007      | APÓS PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL, PROCESSO INSERIDO NA ORDEM DO DIA.                    |                |
| PLENÁRIO PARA DELIBERAÇÃO 16/07  | 16/07/2007      | VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES   |                |
| SECRETARIA DA MESA   | 16/07/2007      | DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA EXPEDIÇÃO DE AUTÓGRAFO DE LEI  |                |
| DIVISÃO LEGISLATIVA  | 16/07/2007      | EXPEDIDO AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3125   |                |
| MESA DIRETORA  | 26/07/2007      | ENCAMINHADO AUTÓGRAFO DE LEI AO EXECUTIVO PARA SANÇÃO  |                |
| EXECUTIVO MUNICIPAL  | 16/07/2007      | AGUARDANDO PRONUNCIAMENTO  |                |
| AGUARDANDO PRONUNCIAMENTO ATÉ O DIA 22/08  | 18/07/2007      |  |                |

# Municipalidades

## CÂMARA

### Serra

#### LEI 3125

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CEDER EQUIPAMENTOS E/OU SERVIDORES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no § 5º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Câmara Municipal da Serra ceder equipamentos e/ou servidores, respectivamente, mediante contrato de comodato ou convênio, às pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ou secretarias, de qualquer esfera do Poder

Art. 2º - A cessão de pessoal referida no artigo anterior compreende, também, estagiários do nível superior, ou médio, desde que, observadas as regras do estágio

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 23 de agosto de 2007  
ALOISIO FERREIRA SANTANA  
Presidente

Protocolo 43765

## PREFEITURAS

### Baixo Guandu

CONVÊNIO Nº 012/2007  
Processo nº 12.307/2006 e 5.611/2007

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES E SOCIEDADE CULTURAL BENEFICENTE MONSENHOR ALONSO PARA FINS ESPECÍFICOS"

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem como objeto, a transferência de recursos financeiros destinados à manutenção do projeto "DESENVOLVENDO A DIGNIDADE ATRAVÉS DA APRENDIZAGEM - AMAR E EDUCAR - CENTRO DE ACOLHIDA MONSENHOR ALONSO" no campo da Assistência Social para atendimento de 50 (cinquenta) crianças e adolescentes por dia em regime de jornada ampliada na faixa etária de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos para custeio de despesas diversas com Alimentação, Gás (GLP), Telefone, Água, Energia Elétrica, Correios, Cartucho p/ Impressora, Material Esportivo, Material de Limpeza, Material Didático, Material Permanente, Gasolina e Pagamento de Pessoal conforme Plano de Aplicação Anexo "I", parte integrante deste como se aqui estivesse

descrito

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da execução deste Convênio é de R\$ 48 000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem empregados em Alimentação, Gás (GLP), Telefone, Água, Energia Elétrica, Correios, Cartucho p/ Impressora, Material Esportivo, Material de Limpeza, Material Didático, Material Permanente, Gasolina e Pagamento de Pessoal conforme Plano de Aplicação Anexo "I", parte integrante deste

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente CONVÊNIO terá vigência um dia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIOES e término em 31/12/2007 podendo ser prorrogado através de termo ADITIVO a ser solicitado pelo CONVENIENTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência acompanhado de justificativa comprovando a necessidade da prorrogação  
Baixo Guandu - ES, 22 de agosto 2007

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU  
Lastênio Luiz Cardoso

Protocolo 43733

## Boa Esperança

DECRETO Nº 2.883/2007  
DE 17/08/2007

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL ÁREA DE TERRAS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Inciso VII do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação, um terreno medindo 532,99 M<sup>2</sup>, (quinhentos e trinta e dois metros e noventa e nove decímetros quadrados), pertencente ao espólio do Srº Abílio Zotel, no Distrito de São José de Sobradinho, confrontando-se por seus diversos lados Norte com a área do Srº Jonas Médice, Sul com a rua principal, Leste com Córrego Sobradinho, e a Oeste com área do Srº João Areia

Art. 2º - A área ora desapropriada destina-se à Construção de Estação Elevatória de Sogro no Distrito de São José de Sobradinho

Art. 3º - A Prefeitura pagará a quem de direito o valor estipulado em laudo de Avaliação, efetuado pela Comissão composta pela Portaria

nº 327 de 12 de Junho de 2007

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de

Boa Esperança - ES, em 17 de agosto de 2007.

#### AMARO COVRE

Prefeito Municipal  
Registrado e Publicado na data supra

#### HÉLIO JOSÉ SUSSAI

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 43739

## Cariacica

PORTARIA /GP/N.º 368/2007

Considerando os Artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 4 442/2006 de 10 de novembro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso IX do Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Canacica,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o nível dos professores abaixo relacionados

| Matrícula | Servidor                      | Nível    | Processo   | Data Vigência |
|-----------|-------------------------------|----------|------------|---------------|
| 81416-1   | Márlia Cunha Chrissostomo     | MaPA-III | 15469/2007 | 10/07/07      |
| 80491-1   | Selenê Lopes Silveira Furtado | MaPA-III | 1245/2006  | 19/07/07      |
| 3688      | Izamarí Amorim S Wernerbach   | MaPA-III | 22185/2006 | 31/07/07      |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Cariacica (ES), 22 de agosto de 2007

HELDER IGNACIO SALOMÃO

Prefeito Municipal

Protocolo 43940

## Guarapari

RESOLUÇÃO Nº 01/2007, de 13 de Agosto de 2007.

Lei nº 2 542/2005, c/c o Decreto nº 168/06, art 8º, inciso VI, assinou o seguinte ato

A Comissão Municipal do Trabalho - CMT, no uso das atribuições e competência conferidas pelo Decreto Municipal nº 431/95, conforme deliberação final da 2ª Reunião Ordinária datada de 12 de abril de 2007

#### RESOLVE:

Art 1º - Deliberar e aprovar o Projeto denominado "JUVENTUDE CIDADÃ", que garantirá a 300 (trezentos) jovens de 16 a 24 anos do Município, qualificação sócio-profissional necessários para o ingresso ao mercado de trabalho  
Art 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de Agosto de 2007

Guarapari, 13 de Agosto de 2007

ADILSON TEIXEIRA DA

FONSECA

Presidente da CMT

Protocolo 43773

#### RESUMO DA PORTARIA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas na

PORTARIA/IPG Nº 27/2006  
Concede APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor estatutário NARCIZO CHRIST Cargo efetivo: Ajudante de Serviço, nível I, da Secretaria Municipal da Administração  
Aposentado em: 27 12 2006, retroativo a 27 07.2005  
Processo nº 17 707/2006

Revogam-se as disposições em contrário

José Augusto Ferreira Carvalho  
Diretor Presidente de  
Previdência dos Servidores do  
Município de Guarapari/ES -  
IPG

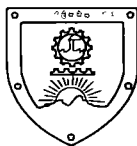
Protocolo 43792

#### RESUMOS DE PORTARIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, assinou os seguintes atos

PORTARIA/GAB Nº 548/2007  
NOMEIA COMISSÃO PARA ANALISAR E ACOMPANHAR





**Número:** 0072/07      **Data:** 3/7/2007      **Processo:** 1847/2007  
**Assunto:** AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA CEDER EQUIPAMENTOS E/OU SERVIDORES MEDIANTE CONTRATO DE COMODATO OU CONVÊNIO, RESPECTIVAMENTE, ÀS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO, SEUS ÓRGÃOS OU SECRETARIAS, DE QUALQUER ESFERA DO PODER

| <b>Destinatário</b>  | <b>Dt Envio</b> | <b>Resposta/Despacho</b>   | <b>Dt Desp</b> |
|--|-----------------|--|----------------|
| PROTÓCOLO Nº 1847  | 03/07/2007      | MESA DIRETORA  |                |
| MESA DIRETORA  | 03/07/2007      | DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA PROVIDÊNCIAS   |                |
| DIVISÃO LEGISLATIVA  | 03/07/2007      | PROCESSO NA INTEGRA NO SISTEMA DE APOIO AO VEREADOR - SIAVE E AO SISCAM  |                |
| DIVISÃO LEGISLATIVA  | 03/07/2007      | ASSESSORIA JURIDICA PARA ANÁLISE PRELIMINAR  |                |
| ASSESSORIA JURIDICA  | 03/07/2007      | ANÁLISE PRELIMINAR EM ANEXO  |                |
| DIVISÃO LEGISLATIVA  | 03/07/2007      | SECRETARIA DA MESA   |                |
| SECRETARIA DA MESA   | 03/07/2007      | MATÉRIA A SER INCLUIDA NO EXPEDIENTE DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA   |                |
| EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/07  | 09/07/2007      | SOLICITADO REGIME DE URGÊNCIA PELO VEREADOR AUTOR  |                |
| PLENÁRIO PARA DELIBERAR O PEDIDO DE URGÊNCIA SIMPLES   | 09/07/2007      | ORDEM DO DIA 09/07   |                |
| APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA   | 09/07/2007      | SECRETARIA DA MESA   |                |
| ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL PARA EMITIR PARECER                              | 09/07/2007      | COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL  |                |
| PRESIDENTE INDICA O VEREADOR ANTONIO FERNANDES DE AQUINO, PARA RELATAR O PROJETO E EMITIR PARECER FUNDAMENTADO | 16/07/2007      | APÓS PARECER FAVORAVÉL DA ASSESSORIA JURIDICA PRESIDENTE ACATA PARA SI O RELATO DA MATÉRIA OPNANDO PELA APROVAÇÃO DO PRO |                |
| RELATOR EMITE PARECER FUNDAMENTADO   | 16/07/2007      | PARECER ANEXO APROVADO PELA COMISSÃO   |                |
| SECRETARIA DA MESA   | 16/07/2007      | APÓS PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL, PROCESSO INSERIDO NA ORDEM DO DIA.                    |                |
| PLENÁRIO PARA DELIBERAÇÃO 16/07  | 16/07/2007      | VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES   |                |
| SECRETARIA DA MESA   | 16/07/2007      | DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA EXPEDIÇÃO DE AUTÓGRAFO DE LEI  |                |
| DIVISÃO LEGISLATIVA  | 16/07/2007      | EXPEDIDO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3125  |                |
| MESA DIRETORA  | 26/07/2007      | ENCAMINHADO AUTÓGRAFO DE LEI AO EXECUTIVO PARA SANÇÃO  |                |
| EXECUTIVO MUNICIPAL  | 16/07/2007      | AGUARDANDO PRONUNCIAMENTO  |                |
| AGUARDANDO PRONUNCIAMENTO ATÉ O DIA 22/08  | 18/07/2007      | SECRETARIA DA MESA   |                |
| DIVISÃO LEGISLATIVO  | 23/08/2007      | PELO NÃO PRONUNCIAMENTO DO EXECUTIVO O LEGISLATIVO PROMULGA O PL   |                |
| PROMULGADO LEI Nº 3125   | 23/08/2007      |  |                |



**LEI 3125**

**PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE**

23/08/07



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Simone Delevedove  
Divisão Legislativa

|                     |          |              |
|---------------------|----------|--------------|
| <b>AUTORIZA</b>     | <b>O</b> | <b>PODER</b> |
| <b>LEGISLATIVO</b>  | <b>A</b> | <b>CEDER</b> |
| <b>EQUIPAMENTOS</b> |          | <b>E/OU</b>  |
| <b>SERVIDORES</b>   |          |              |

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no § 5º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a Câmara Municipal da Serra ceder equipamentos e/ou servidores, respectivamente, mediante contrato de comodato ou convênio, às pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ou secretarias, de qualquer esfera do Poder.

**Art. 2º** - A cessão de pessoal referida no artigo anterior compreende, também, estagiários do nível superior, ou médio, desde que, observadas as regras do estágio.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 23 de agosto de 2007.

  
**ALOISIO FERREIRA SANTANA**  
Presidente

# Municipalidades

## CÂMARA

### Serra

**LEI 3125**  
**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CEDER EQUIPAMENTOS E/OU SERVIDORES**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no § 5º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Câmara Municipal da Serra ceder equipamentos e/ou servidores, respectivamente, mediante contrato de comodato ou convênio, às pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ou secretarias, de qualquer esfera do Poder

Art. 2º - A cessão de pessoal referida no artigo anterior compreende, também, estagiários do nível superior, ou médio, desde que, observadas as regras do estágio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões "Floodoaldo Borges Miguel", em 23 de agosto de 2007.  
ALOÍSIO FERREIRA SANTANA  
Presidente

Protocolo 43765

## PREFEITURAS

### Baixo Guandu

**CONVÊNIO Nº 012/2007**  
**Processo nº 12.307/2006 e 5.611/2007**

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES E SOCIEDADE CULTURAL BENEFICENTE MONSIEHOR ALONSO PARA FINS ESPECÍFICOS".

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente CONVÊNIO tem como objeto, a transferência de recursos financeiros destinados à manutenção do projeto "DESENVOLVENDO A DIGNIDADE ATRAVÉS DA APRENDIZAGEM - AMAR E EDUCAR - CENTRO DE ACOLHIDA MONSIEHOR ALONSO" no campo da Assistência Social para atendimento de 50 (cinquenta) crianças e adolescentes por dia em regime de jornada ampliada na faixa etária de 07 (sete) à 14 (quatorze) anos para custeio de despesas diversas com Alimentação, Gás (GLP), Telefone, Água, Energia Elétrica, Correlos, Cartucho p/ Impressora, Material Esportivo, Material de Limpeza, Material Didático, Material Permanente, Gasolina e Pagamento de Pessoal conforme Plano de Aplicação Anexo "I", parte integrante deste como se aqui estivesse

descrito.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
O valor da execução deste Convênio é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem empregados em Alimentação, Gás (GLP), Telefone, Água, Energia Elétrica, Correlos, Cartucho p/ Impressora, Material Esportivo, Material de Limpeza, Material Didático, Material Permanente, Gasolina e Pagamento de Pessoal conforme Plano de Aplicação Anexo "I", parte integrante deste

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente CONVÊNIO terá vigência um dia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIOES e término em 31/12/2007 podendo ser prorrogado através de termo ADITIVO a ser solicitado pelo CONVENIENTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência acompanhado de justificativa comprovando a necessidade da prorrogação  
Baixo Guandu - ES, 22 de agosto 2007.

**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU**  
Lastênio Luiz Cardoso

Protocolo 43733

### Boa Esperança

**DECRETO Nº 2.883/2007**  
**DE 17/08/2007**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL ÁREA DE TERRAS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Inciso VII do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação, um terreno medindo 532,99 M², (quinhentos e trinta e dois metros e noventa e nove decímetros quadrados), pertencente ao espólio do Srº Abílio Zotef, no Distrito de São José de Sobradinho, confrontando-se por seus diversos lados: Norte com a área do Srº Jonas Médice, Sul com a rua principal, Leste com Córrego Sobradinho, e a Oeste com área do Srº João Areia

Art. 2º - A área ora desapropriada destina-se à Construção de Estação Elevatória de Esgoto no Distrito de São José de Sobradinho.

Art. 3º - A Prefeitura pagará a quem de direito o valor estipulado em laudo de Avaliação, efetuado pela Comissão composta pela Portaria

nº 327 de 12 de junho de 2007

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Boa Esperança - ES, em 17 de agosto de 2007.

**AMARO COVRE**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

**HÉLIO JOSÉ SUSSAI**  
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 43739

## Carriacica

**PORTARIA /GP/N.º 368/2007**

Considerando os Artigos 13, 14 e 15 da Lei nº. 4.442/2006 de 10 de novembro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso IX do Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Carriacica,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o nível dos professores abaixo relacionados

| Matrícula | Servidor                     | Nível    | Processo   | Data Vigência |
|-----------|------------------------------|----------|------------|---------------|
| 81416-1   | Martilla Cunha Christostomo  | MaPA-III | 15469/2007 | 10/07/07      |
| 80491-1   | Selenê Lopes Sáveira Furtado | MaPA-III | 1245/2006  | 19/07/07      |
| 3688      | Izamar Amorim S. Wernerbach  | MaPA-III | 22185/2006 | 31/07/07      |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário  
Carriacica (ES), 22 de agosto de 2007

**HELDER IGNACIO SALOMÃO**  
Prefeito Municipal

Protocolo 43940

## Guarapari

**RESOLUÇÃO Nº 01/2007, de 13 de Agosto de 2007.**

Lei nº 2 542/2005, c/c o Decreto nº 168/06, art 3º, Inciso VI, assinou o seguinte ato

A Comissão Municipal do Trabalho - CMT, no uso das atribuições e competência conferidas pelo Decreto Municipal nº 431/95, conforme deliberação final da 2ª Reunião Ordinária datada de 12 de abril de 2007

**RESOLVE:**

Art 1º - Deliberar e aprovar o Projeto denominado "JUVENTUDE CIDADÃ", que garantirá a 300 (trezentos) jovens de 16 a 24 anos do Município, qualificação sócio-profissional necessários para o ingresso ao mercado de trabalho

Art 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de Agosto de 2007.

Guarapari, 13 de Agosto de 2007.

**ADILSON TEIXEIRA DA FONSECA**  
Presidente da CNT

Protocolo 43773

RESUMO DA PORTARIA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas na

**PORTARIA/IPG Nº 27/2006**  
Concede APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor estatutário NARCIZO CHRIST. Cargo efetivo: Ajudante de Serviço, nível I, da Secretaria Municipal da Administração.

Aposentado em: 27.12.2006, retroativo a 27.07.2005.

Processo nº 17.707/2006

Revogam-se as disposições em contrário

José Augusto Ferreira Carvalho  
Diretor Presidente de

Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG

Protocolo 43792

RESUMOS DE PORTARIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, assinou os seguintes atos:

**PORTARIA/GAB Nº 548/2007**  
NOMEIA COMISSÃO PARA ANALISAR E ACOMPANHAR